



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 888.400/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº 99/2023

Contrato nº 2023/252.2

OBJETO	INSTALAÇÃO/MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO.
---------------	--

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59

Endereço: PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário: MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA
--

CNPJ/MF: 01.114.245/0001-02

Endereço: SCIA QUADRA 14 CONJUNTO 08 LOTE 03

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 71.250-140
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário: VANESSA DE SOUZA LIMA CAIAFA

Cargo REPRESENTANTE LEGAL

Nome do Signatário: NEWTON SILVEIRA CAIAFA

Cargo REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 27/09/2023	Data de assinatura 18/02/2025	Data de vigência 17/10/23 a 26/7/27
Preço: R\$ 7.646.027,70 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, vinte e sete reais e setenta centavos).	Valor da Garantia: R\$ 382.301,39 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e um reais e trinta e nove centavos).	

Nota(s) de Empenho: 2023NE001561

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



O presente aditivo decorre das seguintes alterações:

- a) Prorrogação do prazo para a execução do serviço de modernização da central de água gelada dos Edifícios Principal e Anexo I por 240 (duzentos e quarenta) dias, com amparo no artigo 57, parágrafo primeiro, incisos I, II e III da LEI;
- b) Ajuste da vigência contratual para fixar seu marco final em 26/7/27, de modo a comportar os serviços de garantia e suporte técnico.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2023/252.2, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

6. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

6.1. O prazo para a execução e recebimento provisório dos serviços será de 570 (quinhentos e setenta) dias, a contar da emissão da ordem de serviço pela CONTRATANTE, em conformidade com o cronograma constante neste Título.

6.2. A CONTRATADA somente deverá iniciar a execução dos serviços com o recebimento da Ordem de Serviço, que será encaminhada pelo Órgão Responsável, por e-mail ou entregue pessoalmente em até 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura deste Contrato.

6.2.1. A confirmação do recebimento da Ordem de Serviço deverá ser obtida pela CONTRATANTE imediatamente após o envio ou entrega.

6.3. A entrega dos equipamentos e a execução dos serviços obedecerão aos prazos máximos e às etapas fixadas no cronograma físico-financeiro constante da tabela a seguir:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE PAGAMENTO (Sobre o valor total deste Contrato)	PRAZO DE EXECUÇÃO (Em dias, contados da emissão da ordem de serviço)
1.1	Registro da ART no CREA	0%	5
1.2	Entrega do plano geral para execução dos serviços, com as atividades, sequência e cronograma físico	0,25%	45
1.3	Entrega do projeto civil executivo	0,5%	60
1.4	Entrega do projeto elétrico executivo do alimentador, circuitos e quadros	0,25%	90
1.5	Conclusão da Etapa 1	5%	290
1.6	Conclusão da Etapa 2	25%	335



ETAPA	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE PAGAMENTO (Sobre o valor total deste Contrato)	PRAZO DE EXECUÇÃO (Em dias, contados da emissão da ordem de serviço)
1.7	Entrega do projeto de automação	0,25%	460
1.8	Conclusão da Etapa 3	13%	510
1.9	Conclusão da Etapa 4	8%	510
1.10	Conclusão da Etapa 5	0,5%	510
1.11	Conclusão da Etapa 6	3%	520
1.12	Conclusão da Etapa 7	25%	540
1.13	Implementação do sistema de automação	3%	550
1.14	Comissionamento da instalação	1%	570
1.15	Treinamento Entrega da documentação técnica	0,25%	570
1.16	Entrega provisória da instalação	10%	570
1.17	Recebimento definitivo	5%	600

16. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

16.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o prazo para a conclusão dos serviços, conforme datas definidas na Folha de Rosto, observado o seguinte:

ETAPAS	PRAZOS
Assinatura	Início da vigência
Emissão da Ordem de Serviço	27/11/23
Recebimento Definitivo	600 dias (da Ordem de Serviço)
Garantia e Suporte Técnico	24 meses
TOTAL	Aproximadamente 45 meses e 10 dias

16.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 18 de fevereiro de 2025.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Vanessa de Souza Lima Caiafa
Representante Legal

Newton Silveira Caiafa
Representante Legal